

DECRETO Nº 3212/80
de 22 de janeiro de 1980

Acrescenta um inciso 8 no artigo 1º do Decreto nº 2534/78, de 19 de janeiro de 1978.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e a vista do disposto no artigo 12 da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2534/78, de 19 de janeiro de 1978 fica acrescido de um inciso 8 com a seguinte redação:

"Artigo 1º - As máquinas e operatrizes e os veículos para uso nos serviços municipais ficam padronizadas nas marcas seguintes":

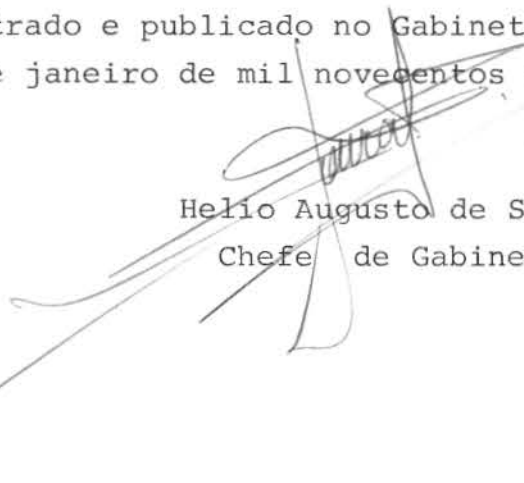
8 - CHEVROLET - Caravan - Ambulância.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao vinte e dois dias do mes de janeiro de mil novecentos e oitenta.


Helio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete